

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

PROJETO BÁSICO	
PROCESSO 072.000.261/2017	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo
GRUPO	12 - Material de Coudelaria ou de Uso Zootécnico 19 - Material de Acondicionamento e Embalagem 36 - Material Hospitalar

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de material de uso zootécnico, consoante especificação e quantidade constante no item 03 deste Termo de Referência para atender as necessidades da EMATER-DF.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Material para uso em clínica animal para atender demandas individuais em visitas rotineiras a campo realizadas por médicos veterinários. Exemplos: curativos, pequenas intervenções de âmbito ambulatorial e outros procedimentos emergenciais.

2.2. Informamos ainda que o Almoxarifado desta Gerência de Material e Patrimônio, (GEMAP) sendo responsável pelo controle do estoque dos materiais adquiridos pela EMATER-DF, avaliou os Pedidos de Compras encaminhados pela GEAGR e verificou que não há estes materiais em estoque.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTO:

3.1. A estimativa do custo total para a aquisição é de R\$ 5.894,99 (cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).

3.2. Planilha de custo:

Item	Descrição	unid	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	TERMÔMETRO CLÍNICO, material vidro, faixa medição temperatura 35 a 42, forma indicação temperatura, escala numérica sobre coluna de mercúrio, características adicionais embalagem individual, variação mínima 0,1.	un	50	12,00	600,00
02	CABO BISTURI nº 4, aplicação: cabo para adaptar lâminas de bisturi, características: material aço inoxidável AISI; a peça deverá apresentar um bom acabamento superficial	un	30	9,033	271,00

	e ser adequada ao trabalho a que se destina, deverá ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequada a um perfeito desempenho; o peso deverá ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. Cada peça deverá ter uma gravação eletroquímica com clara identificação do fabricante e código/lote de identificação da data de fabricação.				
03	LÂMINA PARA BISTURI, Material: aço inoxidável; tamanho/capacidade nº 24; processo de esterilização: raio gama; forma de apresentação: embalagem individual em papel laminado especial acondicionado em caixa com 100 (cem) unidades; prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo 12 meses; aplicação: incisões cirúrgicas; unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades	caixa	05	49,00	245,00
04	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA, aplicação: apreensão de tecidos; material: aço inoxidável AISI; tamanho: 180 mm; características adicionais: a pinça deverá ter as pontas delicadas, com bom acabamento a fim de evitar cantos vivos cortantes; a serrilha deverá ter encaixes adequados; a pressão da mola da peça deverá estar de acordo com sua finalidade de uso, não podendo ser muito dura, dificultando a pressão, nem muito mole de modo que não se consiga a pega adequada; o peso deverá ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão; a solda na parte traseira deverá ter acabamento perfeito, liso, sem buracos para acúmulo de detritos; a qualidade da solda será ser adequada para que as duas partes não soltem durante os processos usuais de esterilização; o tratamento térmico deverá ser integral a fim de conferir às peças a dureza e flexibilidades necessárias ao seu desempenho. Cada peça deverá ter uma gravação eletroquímica com clara identificação do fabricante e código/lote de identificação da data de fabricação.	un	50	23,78	1.189,00
05	PINÇA DENTE DE RATO, aplicação: uso geral; características adicionais: anatômica; tamanho: 16 cm	un	50	19,88	994,00

06	SERINGA SEM AGULHA, características mínimas: seringa descartável, estéril, capacidade para 10 mililitros, sem agulha; bico luer-lock projetado conforme NBR ISSO 594-2; rosca de travamento compatível para agulhas, equipos e dispositivos de uso hospitalar; não permite que a agulha desprenda facilmente da seringa; cilindro altamente transparente, graduado, em polipropileno, que permite a visualização nítida do fluído aspirado, com anel de retenção que não permite a saída livre do êmbolo; haste em polipropileno, pistão em borracha termoplástica atóxica e apirogênica; devem apresentar capacidade nominal, residual e de volume útil dentro do descrito em NBR aplicável.	un	2000	0,565	1.130,00
07	SERINGA SEM AGULHA, características mínimas: seringa descartável, estéril, capacidade para 20 mililitros, sem agulha; bico luer-lock projetado conforme NBR ISSO 594-2; rosca de travamento compatível para agulhas, equipos e dispositivos de uso hospitalar; não permite que a agulha desprenda facilmente da seringa; cilindro altamente transparente, graduado, em polipropileno, que permite a visualização nítida do fluído aspirado, com anel de retenção que não permite a saída livre do êmbolo; haste em polipropileno, pistão em borracha termoplástica atóxica e apirogênica; devem apresentar capacidade nominal, residual e de volume útil dentro do descrito em NBR aplicável.	un	1500	0,977	1.465,99
TOTAL GERAL					5.894,99

4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

4.1. Local de entrega: Parque Estação Biológica – Prédio do Edifício Sede da EMATER-DF – Asa Norte – Brasília-DF, das 8 às 12h e 13 às 17h.

4.2. Prazo para entrega: Os materiais deverão ser entregues, as expensas da empresa vencedora, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho;

4.3. O material que for entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência será rejeitado totalmente, podendo ser aplicadas sanções previstas no edital.

5. DA GARANTIA:

5.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ter garantia e validade do fabricante contra defeitos de fabricação;

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde conste que a empresa já forneceu os materiais constantes deste Termo de Referência.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto, em conformidade com a legislação vigente;

7.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à receita federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), tribunal superior do trabalho (CNDT) e apresentação de nota fiscal eletrônica conforme protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;

7.3. As empresas com sede ou domicílio no distrito federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o decreto nº 32.767/2011;

7.4. Empresas de outros estados que não tenham filiais ou representações no distrito federal poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme decreto nº 32.767/2011.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2. Entregar o material fielmente de acordo com as especificações técnicas constantes do item 03 do Termo de Referência e prestar a correspondente garantia nos prazos pactuados;

8.3. Efetuar a substituição dos itens constantes do item 03 do Termo de Referência em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como a embalagem

aparentar estar danificada ou sem condições de uso e vencida, sendo a sua substituição providenciada no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação.

8.4. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;

8.5. Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;

8.6. Responsabilizar por todo e qualquer dano que venha causar durante o transporte e a entrega dos materiais, assumindo o ônus e a execução da respectiva entrega dos materiais constantes deste Termo de Referência;

8.7. Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;

8.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante;

8.9. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos materiais e serviços executados/fornecidos inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega, e execução dos serviços de garantia, desde que devidamente identificados;

9.2. Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos materiais;

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.4. Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais entregues;

9.5. Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;

9.6. Designar empregado ou comissão para realizar a fiscalização da prestação da garantia, da entrega e do acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados nesse Termo de Referência;

9.7. Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

9.8. Exercer a fiscalização dos bens e serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, inclusive do cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, no que se refere à execução do contrato;

9.9. Verificar prazos, certidões e atestar notas fiscais;

9.10. Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

11. DO FORO:

11.1. Fica eleito o foro do Distrito Federal para dirimir quaisquer controvérsias não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas;

11.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

12. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS:

12.1. Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas;

12.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília-DF, de novembro de 2017.

CLEISON MEDAS DUVAL
Requisitante

DANIELLA MOREIRA DE CARVALHO
Gerente de Compras, Material e Patrimônio

JULIANA SILVEIRA MATSUURA
Setor de Compras



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO
FEDERAL- SEAGRI -DF
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL –
EMATER-DF



BRASÍLIA – PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE
PARQUE ESTAÇÃO BIOLÓGICA - ED. EMATER-DF – BRASÍLIA-DF - CEP 70.770-915
FONE: (61) 3311-9325 - FAX: (61) 3311-9353
E-MAIL: gemap@emater.df.gov.br SÍTIO: www.emater.df.gov.br